



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 563/91.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 561/91."

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Artigo 2º da Lei nº 561/91, de 19 de Novembro de 1991, passa vigorar com a seguinte Redação:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio mensal da ordem de Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), ao Asilo São Vicente de Paula, desta cidade.

Parágrafo Único- O Valor do auxílio será reajustado mensalmente com base no índice de INPC.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos vigorando a partir de 01 de Maio de 1991.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1.991.

CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal